



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**INDICAÇÃO**

**N. ° 097/2021**

**AUTOR: REMY CARDOSO XAVIER**

**ASSUNTO: REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA  
ESCOLAR**

**REMI CARDOSO XAVIER** vereador com assento nesta Câmara

Municipal na nona (9<sup>a</sup>) Legislatura do Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, regimentais em conformidade com artigos 116 e 117 do regimento interno desta casa, após ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado o presente instrumento indicativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, certificando-lhe a necessidade de regulamentar o repasse financeiro para aquisição de merenda escolar, de forma gratuita nas escolas municipais de responsabilidade do nosso município.

**J U S T I F I C A T I V A:**

Somos sabedores que uma **merenda escolar** saudável e rica em nutrientes é fundamental. Para muitas das crianças em situação de vulnerabilidade social, a **merenda escolar** é o único alimento que recebem durante o dia.

Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação **escolar** distribuída aos alunos são essenciais.

Certo de contar com aprovação dos nobres edis a presente indicação, e do bom senso do excelentíssimo prefeito municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2021.

---

*Remy Cardoso Xavier – PODEMOS  
Vereador – Autor*